



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 5
Proc. CM Nº 176. 04/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 , DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diploma comemorativo ao “**Dia Internacional da Mulher**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica concedido o diploma comemorativo ao “**Dia Internacional da Mulher**”, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 310/2011, às seguintes mulheres:

- ANA MARIA DE CAMPOS MORENO PEREIRA (Indicação Ver. Guilherme de Sousa Campos);
- CARINA CARDOSO DO NASCIMENTO (Indicação Ver. Elias dos Santos);
- CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA CARVALHO (Indicação Ver. Francisco Magela Inácio);
- ÉDINA MARIA DE MORAIS (Indicação Ver. Natalino Antonio da Silva);
- Bispa MARIA INÊS MAGRI CAMPOS (Indicação Ver. Luís Zanco Neto);
- MARIA DE LOURDES FERNANDES (Indicação Ver. Fábio Aparecido Luduvirge);
- MARIANA MARTINI (Indicação Ver. Thomaz de Oliveira Caveanha)
- MARISTELA BERALDI CAMATARI (Indicação Ver. Jéferson Luís da Silva)
- PRISCILA SOCCIO MESSIAS (Indicação Ver. Luciano Firmino Vieira);
- VALÉRIA OTAVIANO DOS REIS SOUZA (Indicação Ver. Rodrigo Falsetti).

Art. 2º A entrega dos referidos galardões, dar-se-ão em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 27 de fevereiro de 2020.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS

PSD

DECRETO LEGISLATIVO Nº 310, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Institui o prêmio comemorativo ao "Dia Internacional da Mulher".

O VEREADOR CELSO LUIZ, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído o prêmio comemorativo ao "**Dia Internacional da Mulher**", que consiste na concessão de Diploma alusivo à efeméride.

Art. 2º A outorga dessa honraria dar-se-á em Sessão Solene a ser realizada anualmente e preferencialmente no mês de março, quando se comemora o "Dia Internacional da Mulher".

Art. 3º Poderão ser propostas, por sugestão de cada um dos Vereadores e do Prefeito Municipal, que deverão vir acompanhadas de circunstanciado "currículo vitae" das pessoas que se pretende homenagear e que tenham se destacado por relevantes serviços prestados ao Município ou à comunidade guaçuana, totalizando no máximo 12 (doze) diplomas por Sessão Legislativa.

~~**Art. 4º** Os pedidos deverão dar entrada na Câmara através de documentação protocolada na Secretaria da Casa, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano. (Suprimido pelo Decreto Legislativo nº 462/2018)~~

~~**Parágrafo único.** Processados os pedidos, a Presidência da Câmara constituirá, no prazo de cinco (05) dias, Comissão Especial para estudar e sobre eles se manifestar em caráter reservado, integrada da seguinte forma: (Suprimido pelo Decreto Legislativo nº 462/2018)~~

- ~~1. pelo Presidência da Câmara, que a presidirá;~~
- ~~2. pelos 1º e 2º Secretários da Mesa da Câmara;~~
- ~~3. pela maioria dos Líderes das Bancadas;~~

~~4. pelo Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação. (Suprimido pelo Decreto Legislativo nº 462/2018)~~

~~**Art. 5º** Aprovados os pedidos pela Comissão Especial de que trata o parágrafo único do art. 3º deste Decreto Legislativo, a Mesa da Câmara expedirá Resolução da Mesa concedendo os diplomas às pessoas por eles agraciados. (Suprimido pelo Decreto Legislativo nº 462/2018)~~

~~**Parágrafo único.** Os pedidos porventura não aprovados pela Comissão Especial, serão desde logo arquivados pelas Mesa, não cabendo quaisquer espécies de recursos; vedando se, ainda, nova apresentação na mesma Legislatura. (Suprimido pelo Decreto Legislativo nº 462/2018)~~

Art. 6º Fica o Presidente da Câmara Municipal, desde já autorizado a adotar as providências necessárias com vistas à execução deste Decreto Legislativo bem como à confecção dos respectivos diplomas.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente à Câmara Municipal.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 15 de fevereiro de 2011.

Vereador CELSO LUIZ

Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

DAVID DE SOUZA E SILVA

Diretor de Secretaria